

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 191/2004 de 26 de Outubro de 2004

Considerando que a Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, pretende dar continuidade ao projecto “Treinamento de Aptidões Sociais”;

Considerando a pertinência deste trabalho, desenvolvido em articulação com a Área Escolar de Ponta Delgada no âmbito do ensino recorrente, possibilitando às pacientes da instituição o acesso ao primeiro ciclo do ensino recorrente;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição:

1. Executar o projecto nos termos propostos;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) destinado a participar as despesas com o projecto “Treinamento de Aptidões Sociais”;

23 de Outubro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Directora do Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, *Raquel Vale*.